PORTARIA Nº 15, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O ARTº 2º DA PORTARIA Nº 06/2013 – QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO RUBENS GUILHERME LOUREIRO SANTOS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 16.810/2020, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011;

Considerando a Instrução Técnica Preliminar – ITP 00854/2020-4 do TCEES que solicitou a retificação do ato concessório para alterar da vigência do benefício;

Considerando que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício;

RESOLVE

Art. 1º. Retificar o Art. 2º da Portaria nº 06, de 29/05/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/06/2013, para alterar a vigência do benefício, a qual passa a ter a seguinte redação:

> **"Art. 1º**. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao segurado **RUBENS GUILHERME LOUREIRO SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **"Auxiliar de Saneamento", Classe "F", Nível XVIII,** do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim-ES (SAAE), com proventos integrais, com vigência a partir do dia 19/10/2015 e com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 – COM PARIDADE".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo do benefício.

Itapemirim, ES, 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente